



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

**LEI MUNICIPAL nº 921 / 2021**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de materiais de construção para a reforma da sede da Polícia Militar no Município de Iaras e dá outras providências”.***

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, como medida de colaboração, a realizar despesas com a reforma e/ou ampliação da sede da Polícia Militar no Município de Iaras até o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**Parágrafo único** – O valor descrito no *caput* será utilizado para a aquisição e doação dos seguintes itens:

- 100 mts de linha de pedreiro;
- 500g de prego telheiro 18x27;
- 8 sacos de cimento de 50kg CPII;
- tubo de esgoto 150mm 6 mt 2 PC;
- 4 unidades de ferro 5/16 **8,0 mn** barra;
- 36 mt treliça **H-08 0 mt**;
- 2 sacos de cal pintura dolo;
- 4 unidades cal liga para massa 20 kg;
- 2 unidades receptáculo porcelana E-27;
- 20 metros cabo alto CPR/SIL 02,50 mm preto MT;
- 1.500 unidades de bloco 6F comum un, 24x14x9;
- 150 unidades meio bloco 6F um.



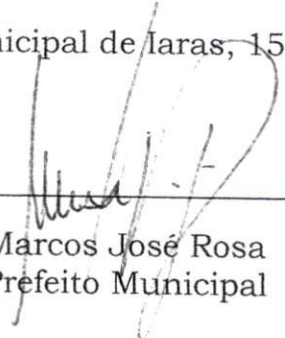
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS  
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º.** A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 15 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos José Rosa  
Prefeito Municipal